



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei Nº 628/2005

“Reconhece como sendo de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Poções e Região e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, observado o inciso XXV do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Paineiras, e considerando que a Associação Comunitária de Poções, existente no Distrito de Poções, Município da cidade de Paineiras/MG, CNPJ de inscrição nº 07.109.691/0001-05, em pleno funcionamento, é uma entidade sem fins lucrativos, que não remunera sua diretoria pelo efetivo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a seus dirigentes ou mantenedores, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades, **APROVA:**

Art. 1º - Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública, a nível Municipal, a Associação Comunitária de Poções e Região.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paineiras/MG, 14 de dezembro de 2.005.

Vicente Feliciano Alves

Prefeito Municipal